

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 06 de outubro de 2015.

Edição nº 1766

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	5
Editais.....	5

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....	6
Boletins de Pessoal.....	7
Súmulas de contratos.....	7
Avisos de licitações.....	8
Editais.....	8

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	9
---------------	---

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Editais.....	13
--------------	----

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	20
--------------	----



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PROVIMENTO Nº 91/2015**

Altera o Provimento nº 07/2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação anual da declaração de bens e rendas dos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 12.980/08;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 01/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no PR.00565.00077/2015-1, editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** Altera o §1º do art. 2º do Provimento nº 07/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
.....

§ 1º A declaração de bens e rendas prevista no “caput” deverá ser realizada por meio da anexação dos seguintes arquivos, no formato PDF, gerados a partir de programa da Receita Federal do Brasil para apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF:

I - cópia eletrônica da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF, devendo o documento referir-se à última versão, original ou retificadora, entregue à Receita Federal, e estar completo, com todas as suas seções;

II - cópia digital do recibo de entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF.”

**Art. 2º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO Nº 92/2015**

Altera o Provimento nº 57/2011, que dispõe sobre Diárias, Prestação de Contas e Ressarcimento de Despesas com Alimentação, hospedagem e locomoção urbana no âmbito do Ministério Público.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização no que concerne ao pagamento de diárias;

**CONSIDERANDO** a natureza indenizatória da verba, o que impõe sejam objeto de indenização tão somente os deslocamentos em objeto de serviço que efetivamente sejam capazes de dar origem a despesas;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no expediente administrativo tombado sob o nº PR.00033.00487/2015-6;

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** Acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 1º do Provimento nº 57/2011, com as seguintes redações:

“Art. 1º ....  
.....

§ 5º Não serão pagas diárias, locomoção, nem despesas de qualquer natureza aos membros e servidores residentes em locais diversos do de sua sede de trabalho, na hipótese em que o deslocamento de que trata o “caput” deste artigo ocorrer para localidade de sua residência.

§ 6º Para fins de percepção de diárias, deverá o requerente declarar no formulário próprio que o deslocamento de que trata o “caput” deste artigo não se dará para o local de sua residência.”



Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1766

**Art. 2º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2015

Dispõe sobre as orientações para acompanhamento dos serviços terceirizados contínuos nas Promotorias de Justiça e prédios do Ministério Público do Rio Grande do Sul (vigilância, serviços gerais).

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública gerir e fiscalizar a execução dos contratos públicos para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas, trabalhistas, fiscais e administrativas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar tarefas e controles relacionados aos contratos de serviços continuados e o incremento de serviços terceirizados na Instituição;

**CONSIDERANDO** que o devido controle, gestão e fiscalização dos contratos reduz a possibilidade de responsabilização subsidiária em futuras demandas trabalhistas;

**CONSIDERANDO** que a área de fiscalização de contratos de serviços contínuos está localizada em Porto Alegre, ligada à Divisão Administrativa da Direção-Geral;

**CONSIDERANDO** que a ampliação do canal de comunicação dos locais com os fiscais propiciará a melhor execução dos serviços prestados.

**RESOLVE** editar a seguinte Ordem de Serviço:

**Art. 1º** Fica estabelecido aos responsáveis nos locais em que há a prestação de serviços terceirizados o registro e a comunicação, quando constatado, para a Unidade de Fiscalização Administrativa de Serviços Continuados das seguintes situações:

- I - atrasos, faltas, interrupções, substituição de empregados, férias e licença-saúde dos terceirizados;
- II - não pagamento de salários, encargos e benefícios, quando informado pelo terceirizado.

**Parágrafo único.** Aos responsáveis dos locais compete a manutenção da relação nominal dos empregados contratados com nome, cargo, CPF, RG, endereço e telefone.

**Art. 2º** Fica estabelecido aos responsáveis nos locais em que há a prestação de serviços terceirizados o registro e a comunicação, quando constatado, para a Unidade de Serviços Gerais de inconformidades nas seguintes situações:

- I - no cumprimento de normas e procedimentos de segurança e higiene;
- II - na qualidade e quantidade dos produtos utilizados;
- III - na aparência dos empregados, observando o uso de uniforme, crachás e EPI's, quando for o caso.

**Art. 3º** Fica estabelecido aos responsáveis nos locais em que há a prestação de serviços terceirizados o registro e a comunicação, quando constatado, para a Unidade de Vigilância Patrimonial de inconformidades nas seguintes situações:

- I - no cumprimento de normas e procedimentos de segurança e higiene;
- II - na aparência dos empregados, observando o uso de uniforme completo, crachás e EPI's com validade;
- III - no porte pelo vigilante da carteira nacional do vigilante (CNV) válida;
- IV - na presença de livro de ocorrências;
- V - na presença de cópia autenticada em cartório do registro válido da arma de fogo, quando tratar-se de posto armado;
- VI - na presença de cofre para a guarda de arma de fogo, quando tratar-se de posto armado que não seja de 24h;
- VII - na periodicidade das visitas mensais (duas, no mínimo) do fiscal da empresa contratada.

**Art. 4º** A comunicação deverá ser feita através do envio, por e-mail, do formulário constante do Anexo Único, enquanto não estiver disponibilizada a utilização do sistema próprio da Instituição, o SIGECON.

**Art. 5º** As dúvidas referentes à execução técnica das atividades deverão ser encaminhadas à Unidade de Serviços Gerais ou a Unidade de Vigilância Patrimonial, conforme a natureza do serviço, por meio eletrônico.

**Art. 6º** As dúvidas referentes às questões trabalhistas deverão ser encaminhadas à Unidade de Fiscalização Administrativa de Serviços Continuados, por meio eletrônico.





Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1766

**BOLETIM N.º 487/2015**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**DESIGNAR**, nos termos do Provimento n.º 61/2005 e de acordo com as Leis Estaduais n.º 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 06 meses, a contar do dia 25/09/2015, LISIANE SOLNER GALLERT, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 678, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3727/2015).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 31/08/2015, LUCAS BOENO DA SILVA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 679, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3728/2015).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de outubro de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**BOLETIM N.º 488/2015**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**PROMOVER**

- por merecimento, para o cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo, de entrância final, a Dra. DINAMÁRCIA MACIEL DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga, de entrância intermediária, ID n.º 3433714 (Edital 150-1/2015).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de outubro de 2015.

**MARTHA WEISS JUNG**,

Promotora-Assessora.

**EDITAL N.º 510/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento do IC nº 00872.00005/2015, instaurado com o objetivo de apurar a regularidade das atividades desenvolvidas junto a estabelecimento situado na Travessa Clotário de Oliveira, nº 119, no Bairro Schirmer, na Cidade de Santo Ângelo/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de outubro de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 511/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Adão Furtado Cabrera Filho, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Uruguaiana promoveu o arquivamento do PI nº 00922.00093/2013, instaurado com o objetivo de apurar suposto risco à coletividade, decorrente da existência de árvores com possibilidade de queda, situadas no Distrito de São Marcos, interior do Município de Uruguaiana/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de outubro de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 512/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os senhores Adão da Costa (falecido) - IC nº 01342.00111/2010, Lauro Müller (falecido) - IC nº 01342.00114/2010, João Antonio Alves - IC nº 01342.00075/2011, Antoninho Nunes Machado - IC nº 01342.00077/2011, Lotário Wildner - IC nº 01342.00131/2011, Vianeí Liesenfeld - IC nº 01342.00331/2010, Alzira Brill (falecida) - IC nº 01342.00063/2010, Hedi Nunes Machado - IC nº 01342.00211/2010, e Maria Olívia Alves de Oliveira - IC nº 01342.00339/2010, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Estrela promoveu o arquivamento dos Inquéritos Civis referidos, instaurados com o objetivo de investigar e/ou exigir a recuperação da mata ciliar do Rio Taquari – Projeto de Recuperação Sustentável do Corredor Ecológico, nos imóveis pertencentes aos investigados, localizados no Bairro Navegantes, em Arroio do Meio/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de outubro de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 513/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Leonardo Alves Souza, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de relato de que em estabelecimento localizado na Av. Hermínio Machado, em Alvorada/RS, as consultas veterinárias são oferecidas gratuitamente. A respeito foi instaurado o expediente RD.01602.00018/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de outubro de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.



**EDITAL N.º 514/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irregularidades na prática de nepotismo cruzado na Câmara Municipal de Porto Alegre e Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. A respeito foi instaurado o Procedimento n.º 01623.000.211/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 515/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irregularidades no âmbito da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) referente à atuação de servidor(es). A respeito foi instaurado o Procedimento n.º 02360.000.034/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 516/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os Srs. Elio Luiz Speroni e Paulo Roberto Speroni, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí promoveu o arquivamento do IC n.º 00794.00074/2013, instaurado com o objetivo de averiguar suposto reparo de dano ambiental decorrente da destruição de vegetação nativa sem licença e/ou autorização do órgão ambiental competente, na Localidade de Monte Alvão, interior de Nova Ramada/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 517/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Tatiane Maria Machado de Jesus, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Viamão promoveu o arquivamento do IC n.º 00930.00219/2013, instaurado com o objetivo de averiguar suposta venda de bebidas alcoólicas para menores em estabelecimento comercial situado a Rua Feliciano Augusto de Almeida, nº141, Jardim Estalagem, em Viamão/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 518/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Teutônia promoveu o arquivamento do IC n.º 00953.00008/2014, instaurado com o objetivo de apurar denúncias de irregularidades em desapropriação de área de terras na localidade de Morro Bonito, interior do município de Paverama/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA N.º 3774/2015**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, determinar o Arquivamento da Sindicância, **SPU.PR.01055.00152/2015-7**, conforme parecer e decisão de folhas 36/38.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.



**PORTARIA N.º 3775/2015**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais, decidiu **Negar Provedimento** ao Pedido de Reconsideração, interposto nos autos da Sindicância, **SPU.PR.01055.00182/2014-7**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**BOLETIM N.º 489/2015**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**TORNAR SEM EFEITO**

- a Portaria n.º 2869/2015, que nomeou CRISTIANO INDA SILVEIRA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", deste órgão (Port. 3776/2015).

- a Portaria n.º 2870/2015, que nomeou ROBERTO NISHIYAMA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", deste órgão (Port. 3777/2015).

- a Portaria n.º 2871/2015, que nomeou JANINE SANTANA DA SILVA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", deste órgão (Port. 3778/2015).

- a Portaria n.º 2872/2015, que nomeou TAÍS DAMASIO ROTA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", deste órgão (Port. 3779/2015).

- a Portaria n.º 2873/2015, que nomeou CAMILA PAZ FERNANDES HILLEBRAND, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", deste órgão (Port. 3780/2015).

- a Portaria n.º 2874/2015, que nomeou ALESSANDRA GARCIA ROHRIG, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", deste órgão (Port. 3781/2015).

- a Portaria n.º 2875/2015, que nomeou GIORDANO BRUNO TASSI, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", deste órgão (Port. 3782/2015).

- a Portaria n.º 2876/2015, que nomeou ALFREDO ARTUR BAUERMANN, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", deste órgão (Port. 3783/2015).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FERNANDA BINOTTO VIZZOTTO, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo quadragésimo segundo (142) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3784/2015).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARIA CLAUDIA CARDOSO DA SILVA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo quadra-

gésimo terceiro (143) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3785/2015).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARAYA GARRAMONES MARQUES, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo quadragésimo quarto (144) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3786/2015).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, DIMITRYUS THIAGO PEIXOTO FAGUNDES, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo quadragésimo quinto (145) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3787/2015).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, TANIA MARA VARELA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo quadragésimo sexto (146) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3788/2015).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de outubro de 2015.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO  
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PROCESSO N.º 2218-0900/15-4**

**PARTES**: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Paulo Giovanni Tobaldini, ID.nº 3443183 ; **OBJETO**: permissão de uso mediante indenização, de automóvel particular, placa IUA 9508, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO-Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com os Provimentos n.ºs 12/2013 e 73/2013; **DATA DE ASSINATURA**: 02 de outubro de 2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PROCESSO Nº 3874-09.00/13-4  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2013**

**CONTRATADA**: IZYDROS ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO**: acréscimo ao objeto do Contrato – AJDG n.º 147/13 (prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para a ampliação, reforma e manutenção do prédio do Ministério Público de Santo Ângelo/RS) de materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da



quantia de R\$ 15.035,16; prorrogação do prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 02 meses, a contar de 23 de outubro de 2015; prorrogação do prazo da vigência contratual, por 05 meses, a contar de 17 de janeiro 2016; desmembramento pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 03 parcelas. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 65, inc. I, alínea "b", bem como § 1º, e no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 1º de outubro de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PROCESSO Nº 3874-09.00/13-4  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2013**

**CONTRATADA:** IZYDROS ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** acréscimo ao objeto do Contrato – AJDG n.º 147/13 (prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para a ampliação, reforma e manutenção do prédio do Ministério Público de Santo Ângelo/RS) de materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 15.035,16; prorrogação do prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 02 meses, a contar de 23 de outubro de 2015; prorrogação do prazo da vigência contratual, por 05 meses, a contar de 17 de janeiro 2016; desmembramento pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 03 parcelas. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 65, inc. I, alínea "b", bem como § 1º, e no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 1º de outubro de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULAS DOS TERMOS DE ACORDO PARA  
USO DE VEÍCULO PARTICULAR**

**PR.01135.00074/2015-7**

**PARTE:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **CRISTIANO SALAU MOURÃO**, ID n.º 3437760; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa JAM0034, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de setembro de 2015.

**PR.01602.00135/2013-5**

**PARTE:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **CASSIANO MARQUARDT CORLETA**, ID n.º 3439941; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular

placa JCC5060, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 02 de outubro de 2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**Aviso de Abertura de Licitação**

**Concorrência n.º 01/15** (Processo n.º 1909-09.00/15-5) **Tipo:** Menor Preço (Global). **Objeto:** Concorrência para contratação de prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para construção do prédio das Promotorias de Justiça de Santa Vitória do Palmar, com área total de 561,74 m², na Rua Dom Diogo de Souza, nº 1240, em Santa Vitória do Palmar, RS, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

**Preço orçado:** R\$ 1.621.228,23. **Prazo de execução:** 13 meses. **Data e horário de abertura:** 05/11/2015, às 14 horas. **Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). **Edital disponível na página:** <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/precos>. **Informações gerais:** e-mail, [cplic@mprs.rs.br](mailto:cplic@mprs.rs.br). **Base legal:** Lei nº 8.666/93, e alterações.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**EDITAL N.º 321/2015**

Resultado do Edital nº 310/2015  
REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
(DEMP 25/09/2015)

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00886/2015-2, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/ur/ur/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 310/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 6 de outubro de 2015.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



**EDITAL N.º 322/2015**

REMOÇÃO DE ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS  
JURÍDICAS E SOCIAIS

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de outubro de 2015.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 33/2015**

**O COORDENADOR do CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00743.00033/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Carazinho por Rosângela Mazzuco - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Carazinho com a finalidade de Investigar eventual dano ao consumidor pela venda de passagens com horário diverso daquele de efetiva partida dos ônibus.

Investigada: VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

Investigado: Viação Ouro E Prata S.A Local do Fato: Carazinho.

IC 00748.00120/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - Designação Excepcional - Promotoria Especializada De Caxias Do Sul - 2º E 5º Promotor De Justiça - Adrio Rafael Paula Gelatti com a finalidade de investigar a falta de um quadro efetivo para servidores públicos municipais para a área de cultura e de esporte e lazer.

Investigado: Município de Caxias do Sul. Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 00779.00020/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Vicente Do Sul por Cristine Zottmann - Promotor De Justi-

ça Da Promotoria De Justiça De São Vicente Do Sul com a finalidade de Reclamações contra a empresa Oi S.A Investigado: Oi (Brasil Telecom) S/A. Local do Fato: São Vicente Do Sul.

IC 00786.00010/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Guaíba por Valter Priebe - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Guaíba com a finalidade de Objeto: Apurar eventual irregularidade no provimento de cargos em comissão pelo Poder Executivo Municipal.

Investigado: Henrique Tavares - Prefeito Municipal de Guaíba.

Local dos fatos: Guaíba/RS Investigado: Prefeito Municipal De Guaíba. Local do Fato: Guaíba.

IC 00786.00008/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Guaíba por Valter Priebe - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Guaíba com a finalidade de Objeto: aferir a regularidade dos contratos de transporte de alunos com necessidades educativas especiais celebrados pelo Município de Guaíba.

Investigados: Henrique Tavares - Prefeito Municipal de Guaíba e Emílio Silveira Soares.

Local dos fatos: Guaíba/RS Investigados: Emílio Silveira Soares e Prefeito Municipal De Guaíba. Local do Fato: Guaíba.

IC 00818.00011/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões por Guilherme Martins de Martins - Designação Excepcional, Procedimento instaurado com o objetivo de acompanhar a regularização e a implementação do Loteamento Olímpio Rigon, em Boa Vista das Missões.

Investigados: Mercedes Fabris e Município de Boa Vista das Missões.

Local do Fato: Boa Vista das Missões.

IC 00829.00042/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre por Camila Lummertz - 6º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre com a finalidade de Possíveis irregularidades na dispensa de Licitação para a elaboração do PCCI do Parque de Exposições Assis Brasil de Esteio Investigado não informado. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00856.00040/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Rosário Do Sul por Frederico Carlos Lang - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Rosário Do Sul com a finalidade de AVERIGUAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO REPASSE DE VERBAS AO INSS, PELO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL, RELATIVOS AOS VALORES DESCONTADOS DAS OFICINEIRAS CONTRATADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. Investigado: Município De Rosário Do Sul. Local do Fato: Rosário Do Sul.

IC 00865.00031/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria por Carlos Augusto Cardoso Moraes - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria com a finalidade de Objeto: Fraude ao Concurso Público do Magistério Municipal de Santa Maria de 2015.

Local do fato: Santa Maria.

Investigados: Município de Santa Maria e CONSESP Investigados: Consesp e Município De Santa Maria. Local do Fato: Santa Maria.

PI 00907.00043/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De



Soledade por Tânia Maria Hendges Bitencourt - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Soledade com a finalidade de OBJETO: Apurar possíveis irregularidades nos concursos Públicos para os cargos de provimento efetivo do Município de São José do Herval/RS(EDITAL 22/2015)e da Câmara de Vereadores de São José do Herval (EDITAL 01/2015).  
INVESTIGADO: Ignorado.

IC 00918.00034/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Triunfo por Daniela Tavares Da Silva Tobaldini - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Triunfo com a finalidade de Acompanhar o cumprimento do TAC nº 12/2007, firmado no MPT, referente à adequação das relações de trabalho do Município de Triunfo às normas constitucionais Investigado: Município De Triunfo. Local do Fato: Triunfo.

IC 01175.00033/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro com a finalidade de OBJETO: apurar a prática de ato de improbidade administrativa, em decorrência da instalação de redutores de velocidade na Via II, esquina com a Rua Amaury Daudt Lampert, em Montenegro, e posterior desfazimento, com prejuízo ao erário.

Investigados: PAULO EUCLIDES GARCIA DE AZEREDO e TALIS FERREIRA.

Representante: MÁRCIO MIGUEL MÜLLER.

IC 01211.00007/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Osório por Luis Cesar Gonçalves Balaguez - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Osório com a finalidade de INVESTIGADOS: Romildo Bolzan Júnior, Ex-Prefeito Municipal de Osório; Eduardo Aloísio Abrahão, Prefeito Municipal de Osório; Gilmar Luz, Ex-Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer; Marcelo Santos da Rosa, servidor público municipal de Osório; Tiago Lucas Correa e Maria Luiza Correa, sócios da Empresa Tiago Correa & Cia Ltda.-ME; e a Empresa Tiago Lucas Correa & Cia Ltda.-ME.

Objeto: Investigar supostas irregularidade do Contrato 548-/2012, referente ao Projeto Verão Legal em Atlântida Sul Investigados: Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão, Prefeito Municipal De Osório, Gilmar Luz, Ex-Secretário Municipal Da Juventude, Esporte E Lazer, Marcelo Santos Da Rosa, Servidor Público Municipal De Osório, Romildo Bolzan Júnior, Ex-Prefeito Municipal De Osório e Tiago Lucas Correa E Maria Luiza Correa, Sócios Da Empresa Tiago Correa & Cia Ltda.; E A Empresa Tia. Local do Fato: Osório.

**O COORDENADOR do CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 01139.00025/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Regional De Santa Cruz Do Sul por Vanessa Saldanha De Vargas - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Regional De Santa Cruz Do Sul com a finalidade de Objeto: Investigar a falta de vagas na educação infantil;  
Investigado: Município de Pantano Grande;

Local: Pantano Grande/RS Investigado: Município De Pantano Grande. Local do Fato: Santa Cruz Do Sul.

**O COORDENADOR do CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00718.00075/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de OBJETO: APURAR OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL CONSISTENTE EM MANTER OCUPAÇÃO ILEGAL E CONSTRUÇÃO EM APP NO ARROIO GONTAM

INVESTIGADOS: MUNICÍPIO DE BAGÉ E MÁRCIO PORCÉLIS SAIS

LOCAL: BAGÉ.

IC 00864.00024/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Maria por Maurício Trevisan - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Maria com a finalidade de Objeto edificação de depósito de resíduos sólidos e manutenção de atividade potencialmente poluidora a eles relativa sem licenciamento dos órgãos competentes e em área de preservação permanente, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 201, Bairro Itararé, em Santa Maria.

Investigado: JOSÉ SIDNEI DA CUNHA VARGAS.

Local: Município de Santa Maria.

IC 00942.00030/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Planalto por João Pedro Togni - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto com a finalidade de apurar irregularidade de funcionamento em casa noturna e perturbação do sossego público no Município de Planalto/RS. Investigados: Empresa Leticia Machado Brozovitzki e a proprietária Leticia Machado Brozovitzki. Local do Fato: Planalto/RS.

**O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00743.00033/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Carazinho por Rosângela Mazzuco - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Carazinho com a finalidade de Investigar eventual dano ao consumidor pela venda de passagens com horário diverso daquele de efetiva partida dos ônibus.

Investigada: VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

Investigado: Viação Ouro E Prata S.A Local do Fato: Carazinho.

IC 00868.00032/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Rosa por Marcelo Augusto Squarça - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível de Santa



Rosa com a finalidade de instar a regularização do estabelecimento investigado junto à Vigilância Sanitária. Investigado: Mercado Timbaúva. Local do Fato: Santa Rosa.

IC 00914.00088/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Torres por Márcio Roberto Silva De Carvalho - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Torres com a finalidade de verificar a constatação de funcionamento de fábrica de fraldas, absorventes íntimos e papel higiênico, sem licenciamento ambiental, alvará do Corpo de Bombeiros, Alvará Sanitário, com possíveis riscos aos consumidores.

Investigados: Samuel Brehm Porto e Sb Porto E Cia Ltda Me. Local do Fato: rua Luiz Joaquim Nunes, nº 322, bairro Centro, Município de Três Forquilhas/RS.

PI 00930.00053/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Anelise Grehs Stifelman - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de OBJETO: Dano coletivo ou difuso aos consumidores, em razão da comercialização de combustível em quantidade inferior à indicada na bomba medidora do estabelecimento POSTO DE GASOLINA E LUBRIFICANTES BOLINHA LTDA., localizado na Av. Senador Salgado Filho, nº5286, Vila São Lucas, em Viamão/RS.

Investigado: Posto De Gasolina E Lubrificantes Bolinha Ltda Local do Fato: Viamão.

**O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00718.00075/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de OBJETO: APURAR OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL CONSISTENTE EM MANTER OCUPAÇÃO ILEGAL E CONSTRUÇÃO EM APP NO ARROIO GONTAM

INVESTIGADOS: MUNICÍPIO DE BAGÉ E MÁRCIO PORCÉLIS SAIS

LOCAL: BAGÉ.

IC 00718.00076/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de OBJETO: SERVIÇO DE TELE COLETA DE ATERROS SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INVESTIGADO: MARCOS VINÍCIUS PERUZZOLO

LOCAL: RUA CARLOS MANGABEIRA, Nº 880, MENINO DEUS, BAGÉ. Investigado: Marcos Vinícius Peruzzolo. Local do Fato: Bagé.

IC 00738.00039/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Canguçu por Marcio Saalfeld Pinto Ferreira - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Canguçu com a finalidade de apurar a destinação dos resíduos sólidos no Município de Canguçu e averiguar o exercício da atividade de catadores. Investigado: Município de Canguçu. Local do Fato: Município

de Canguçu.

IC 00738.00040/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Canguçu por Marcio Saalfeld Pinto Ferreira - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Canguçu com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente do corte de árvores nativas. Investigado: Marcos Jardel Gutknecht Becker. Local do Fato: Rua João Goulart, 751, Canguçu, RS.

IC 00738.00041/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Canguçu por Marcio Saalfeld Pinto Ferreira - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Canguçu com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente do corte de árvores nativas adultas. Investigado: Arnildo Voight Heller. Local do Fato: Localidade de Quilombo, 1º Distrito de Canguçu, RS.

IC 00748.00194/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Janaina De Carli Dos Santos - 1º Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de averiguar possível Poluição Sonora.

PARTES: Representante - Roberto Carlos dos Santos; Investigado - Poletto Bar e Restaurante Ltda. Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 00814.00099/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo por Sandro De Souza Ferreira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo com a finalidade de Investigar a comercialização e ocupação irregulares de área pública nas Ruas Pastor Gustavo Nordlund e Terceira Idade, em Novo Hamburgo, de responsabilidade de Silvana Vargas.

Investigada: Silvana Vargas.

Local: Rua Pastor Gustavo Nordlund e Terceira Idade, Novo Hamburgo. Investigado: Silvana Vargas. Local do Fato: Novo Hamburgo.

IC 00818.00012/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Palmeira das Missões por Guilherme Martins de Martins - Designação Excepcional - Procedimento instaurado com o objetivo de apurar possível dano ambiental, decorrente de intervenção agrícola em Área de Preservação Permanente, em propriedade do investigado, localizada na RS 569, Km 02, interior do Município de Palmeira das Missões.

Investigado: Agostino Ivaldino Sandri.

Local do Fato: Interior de Palmeira das Missões.

IC 00820.00184/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de PRÁTICA DE DANO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, LOCALIZADO NA RUA MACHADO DE ASSIS, 745, CEP 991, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADO VALDUIR DA SILVA SOARES E COMO O REQUENTE O 3º BABM Investigado: Valduir Da Silva Soares. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00864.00024/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Maria por Maurício Trevisan - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Maria com a finalidade de Objeto edificação de depósito de resíduos sólidos e manutenção de atividade potencialmente poluidora a eles relativa sem licenciamento dos órgãos



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1766

competentes e em área de preservação permanente, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 201, Bairro Itararé, em Santa Maria.

Investigado: JOSÉ SIDNEI DA CUNHA VARGAS.

Local: Município de Santa Maria.

IC 00867.00024/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa com a finalidade de apurar a possível contaminação do solo com concreto usinado.

Investigado: CCL Concretos Ltda. Local do Fato: Santa Rosa.

IC 00867.00021/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa com a finalidade de apurar a reforma e desassoreamento de dois açudes em APP, sendo que a obra foi realizada a dois metros e meio do leito de um riacho; o barramento do riacho para captação de água para abastecer os açudes; bem como a existência de um chiqueiro para dois suínos, sem esterqueira, com os dejetos escoando livremente na APP.

Investigado: Geraldo Bertil Simon. Local do Fato: Santa Rosa.

IC 00867.00022/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa com a finalidade de apurar a supressão de mata nativa para utilização do local como lavoura, atingindo área de 139,6 m<sup>2</sup>.

Investigado: Alvírio Aldo Friske. Local do Fato: Santa Rosa.

IC 00867.00023/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa com a finalidade de apurar a abertura de vala de dreno em área de APP, medindo 12 metros de comprimento por 2 metros de largura, com desvio do curso de um córrego, sem licenciamento ambiental.

Investigado: Marlene Camargo Da Silva. Local do Fato: Santa Rosa.

IC 00907.00126/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Soledade por Mari Oni Santos Da Silva - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Soledade com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de atividade de suinocultura, a qual está ocasionando poluição de recurso hídrico, no Município de São José do Herval/RS.

INVESTIGADOS: Valmir José Lando (CPF nº 591.975.280-72) e José Carlos Lando (CPF nº 341.165.240-34).

LOCAL: Linha Shell, Interior do Município de São José do Herval/RS.

IC 00912.00011/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Taquari por Sérgio Da Fonseca Diefenbach - Designação Excepcional - Sérgio Da Fonseca Diefenbach com a finalidade de INVESTIGAR A OCORRÊNCIA DE CRIME AMBIENTAL CONSISTENTE NA DERRUBADA DE ÁRVORES NATIVAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NA ESTRADA CASCALHEIRA DA RESERVA, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE TAQUARI/RS. Investigado: Janito Roberto Da Costa. Local do Fato: Taquari.

IC 00914.00088/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De

Torres por Márcio Roberto Silva De Carvalho - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Torres com a finalidade de verificar a constatação de funcionamento de fábrica de fraldas, absorventes íntimos e papel higiênico, sem licenciamento ambiental, alvará do Corpo de Bombeiros, Alvará Sanitário, com possíveis riscos aos consumidores.

Investigados: Samuel Brehm Porto e Sb Porto E Cia Ltda Me.

Local do Fato: rua Luiz Joaquim Nunes, nº 322, bairro Centro, Município de Três Forquilhas/RS.

PI 00916.00010/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Três De Maio por Ricardo Melo De Souza - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Três De Maio com a finalidade de Dano ambiental, consistente em intervenção em vegetação nativa em estágio inicial de regeneração natural, por meio de supressão e destruição do sub-bosque nativo. Investigado Derli Orestes Sartor. Local do Fato: Três De Maio.

IC 00918.00035/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Triunfo por Daniela Tavares Da Silva Tobaldini - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Triunfo com a finalidade de Apurar a ocorrência de dano ambiental em razão do descarte inadequado de óleo por parte das embarcações Ursa Maior, Triunfo I e Rainha do Jacuí nvestigados: Navegação Bom Jesus Ltda. e Transportadora Inácio Ltda Local do Fato: Triunfo.

IC 00920.00009/2015 instaurado na Promotoria de Justiça De Tupanciretã por Theodoro Alexandre Da Silva Silveira - Promotor De Justiça Substituto da Promotoria de Justiça de Tupanciretã com a finalidade de apurar suposta intervenção em vegetação nativa e área de preservação permanente, extração de cascalho e abertura de valas, sem a autorização do órgão ambiental competente Investigado não informado. Local do Fato: Localidade de São Bernardo, interior de Tupanciretã/RS.

IC 00920.00010/2015 instaurado na Promotoria de Justiça De Tupanciretã por Theodoro Alexandre da Silva Silveira - Promotor de Justiça Substituto da Promotoria de Justiça de Tupanciretã com a finalidade de apurar supostas intervenções em área de preservação permanente, aplicação e depósito irregular de agrotóxicos, destruição de mata nativa e drenagem de banhado. Investigado: Fernando Sanders. Local do Fato: Localidade de Coxilha Bonita, interior de Tupanciretã.

IC 00929.00033/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Gilson Borguedulff Medeiros - Designação Excepcional - Gilson Borguedulff Medeiros com a finalidade de OBJETO: em tese, aplicação de herbicida em área urbana INVESTIGADO: Município de Cotiporã

LOCAL: Cidade de Cotiporã. Investigado: Município De Cotiporã. Local do Fato: Veranópolis.

IC 01175.00032/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro com a finalidade de OBJETO: Apurar a queima irregular de resíduos no pátio da FUNDARTE.

INVESTIGADO: FUNDARTE - Fundação Municipal de Artes de Montenegro - Rua Capitão Porfírio, 2141, centro, Montenegro/RS.

REPRESENTANTE: ADAIR JOSÉ DA SILVA.

Investigado: Fundação Municipal De Artes De Montenegro -



# Diário eletrônico do Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1766

Fundarte. Local do Fato: Montenegro.

IC 01175.00037/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro com a finalidade de apurar a ocorrência de danos ao meio ambiente, na Localidade de Despique, zona rural de Pareci Novo/RS, em razão da destruição de vegetação em área de preservação permanente, em desconformidade com autorização do Órgão Ambiental Municipal e fora do prazo de validade do documento.

INVESTIGADO: JOSÉ BRUNO WOLLMANN, RG: 6033012243, CPF: 566.774.990-49, Despique, Pareci Novo/RS Local do Fato: Pareci Novo/RS.

**O COORDENADOR do CAO DOS DIREITOS HUMANOS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00718.00074/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé, por Marlise Martino Oliveira - 2ª Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades no agendamento de consultas e exames médicos junto à rede pública municipal, bem como a ocorrência de comercialização ilícita de fichas para atendimento no PAM I.

Local: Bagé, RS.

Partes: Município de Bagé (investigado).

IC 00823.00012/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Pedro Osório por Luana Rocha Ribeiro - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Pedro Osório com a finalidade de Promover a regularização do serviço de Bombeiros Voluntários nos Municípios de Pedro Osório e Cerrito. Investigados: Município De Cerrito e Município De Pedro Osório. Local do Fato: Pedro Osório.

Procedimento Preparatório 01623.000.040/2015 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE em 29/09/2015 por José Guilherme Giacomuzzi com a finalidade de Possíveis irregularidades na renovação do contrato temporário do Engenheiro de Produção Alexandre Gil da Rosa em detrimento de concursados

Investigado(s): Estado do Rio Grande do Sul.

Local do Fato: Porto Alegre

Classificação de Acesso: Ostensivo.

IC 00865.00032/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria por Fernando Chequim Barros - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria com a finalidade de Objeto: Indevida internação de adultos doentes mentais em ILPIs em Santa Maria.

Local do fato: Santa Maria

Investigados: Instituições de Longa Permanência de Santa Maria. Investigado: Instituições De Longa Permanência De Santa Maria . Local do Fato: Santa Maria.

**O COORDENADOR do GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º

da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PC 00892.00006/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Criminal De São Leopoldo por Sérgio Luiz Rodrigues - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Criminal De São Leopoldo com a finalidade de Apurar suposto crime de coação no curso do processo (artigo 344 do Código Penal), supostamente perpetrado pelo investigado Investigado: Ramão De Assis Da Silva. Local do Fato: São Leopoldo.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de Outubro de 2015.

**FABIANO DALLAZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**BOLETIM Nº 476/2015**  
**AVISO Nº 101/2015**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 13 de Outubro de 2015, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos cíveis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO BARROS SILVA: Encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach:** 01) Processo nº IC.00770.00003/2008: Objeto: Recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Rudi Richter, no território do Município de Estrela. Investigados: Rudi Richter, Município de Estrela. Local: área situada junto ao Rio Taquari, a partir do limite entre o Município de Estrela com o Município de Colinas/RS. 02) Processo nº IC.00770.00004/2008: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Guido Strehl, no território do Município de Estrela/RS. Investigados: Guido Strehl, Município de Estrela. Local: área situada junto ao Rio Taquari, a partir do limite entre o Município de Estrela com o Município de Colinas/RS. 03) Processo nº IC.00770.00005/2008: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Valmir Auri Scheren, no território do Município de Estrela. Investigados: Valmir Auri Scheren, Município de Estrela. Local: área situada junto ao Rio Taquari, a partir do limite entre o Município de Estrela com o Município de Colinas/RS. 04) Processo nº IC.00770.00006/2008: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente a Ademir Joriz, no território do Município de Estrela. Investigado: Ademir Joriz, Município de Estrela. Local: área situada junto ao rio taquari, a partir do limite entre o Município de Estrela com o Município de Colinas/RS. 05) Processo nº IC.00770.00007/2008: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente a Eldo Lückmeier, no território do Município de



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1766

Estrela. Investigados: Eldo Lückmeier, Município de Estrela. Local: área situada junto ao Rio Taquari, a partir do limite entre o Município de Estrela com o Município de Colinas/RS. 06) Processo nº IC.00770.00008/2008: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente a Enio Lagemann, no território do Município de Estrela. Investigados: Enio Lagemann, Município de Estrela. Local: área situada junto ao Rio Taquari, a partir do limite entre o Município de Estrela com o Município de Colinas/RS. 07) Processo nº IC.00770.00009/2008: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente a empresa Olaria Beija Flor Ltda, no território do Município de Estrela. Investigados: Olaria Beija Flor Ltda, Município de Estrela. Local: área situada junto ao Rio Taquari, a partir do limite entre o Município de Estrela com o Município de Colinas/RS. 08) Processo nº IC.00770.00010/2008: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente a Enio Körner, no território do Município de Estrela. Investigados: Enio Körner, Município de Estrela. Local: área situada junto ao Rio Taquari, a partir do limite entre o Município de Estrela com o Município de Colinas/RS. 09) Processo nº IC.00770.00011/2008: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente a José Nicolau Webers, no território do Município de Estrela. Investigados: José Nicolau Webers, Eldo Lückmeier, Município de Estrela. Local: área situada junto ao Rio Taquari, a partir do limite entre o Município de Estrela com o Município de Colinas/RS. 10) Processo nº IC.00770.00012/2008: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente a Alice Bergesch Seewald, no território do Município de Estrela. Investigados: Alice Bergesch Seewald, Jorge Dienstmann, Município de Estrela. Local: área situada junto ao Rio Taquari, a partir do limite entre o Município de Estrela com o Município de Colinas/RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Andrea Almeida Barros:** 11) Processo nº IC.01342.00014/2010: Objeto: recuperação da mata ciliar do Rio Taquari, na extensão de sua ocupação pelo Município de Cruzeiro do Sul. Investigados: Sibila Miranda e Município de Cruzeiro do Sul. Local: Rua Rubem Feldens, 2051, Bairro Passo de Estrela, Cruzeiro do Sul/RS. 12) Processo nº IC.01342.00019/2010: Objeto: recuperação da mata ciliar do Rio Taquari, na extensão de sua ocupação pela propriedade da Sra. Herna Lenhardt, no território do Município de Cruzeiro do Sul/RS. Investigados: Herna Lenhardt e Município de Cruzeiro do Sul. Local: Rua Rubem Feldens, 1649, Bairro Passo de Estrela, Cruzeiro do Sul/RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach:** 13) Processo nº IC.01342.00030/2010: Objeto: recuperação da mata ciliar do Rio Taquari, na extensão de 78 metros e ao sul 116 metros de área de ocupação pela Empresa BRF - Brasil Foods S.A, no território do Município de Arroio do Meio/RS. Investigados: BRF - Brasil Foods S.A e Município de Arroio do Meio/RS. LOCAL: Rua Presidente Vargas, 777, Município de Arroio do Meio/RS. 14) Processo nº IC.01342.00061/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Inácio da Silva, no território do Município de Arroio do Meio/RS. Investigados: Inácio da Silva e Município de Arroio do Meio/RS. Local: Rua Campo Sales, 1125, Bairro

Navegantes, Município de Arroio do Meio/RS. 15) Processo nº IC.01342.00065/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Nair da Silva, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Nair da Silva e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campo Sales, 1087, Bairro Navegantes, Município de Arroio do Meio/RS. 16) Processo nº IC.01342.00070/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Itamar Marques, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Itamar Marques, Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campo Sales, 1021, Bairro Navegantes, Município de Arroio do Meio/RS. 17) Processo nº IC.01342.00075/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Amelia Dutra Gomes, no território do Município de Arroio do Meio/RS. Investigados: Amelia Dutra Gomes e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Sales, 991, Bairro Navegantes, Arroio do Meio/RS. 18) Processo nº IC.01342.00078/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Mariano da Silva, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Mariano da Silva e Município de Arroio do Meio/RS. Local: Rua Campo Sales, 957, Bairro Navegantes, Município de Arroio do Meio/RS. 19) Processo nº IC.01342.00079/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Delmar de Freitas, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Delmar de Freitas e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campo Sales, 933, Bairro Navegantes, Município de Arroio do Meio/RS. 20) Processo nº IC.01342.00081/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Osvaldo Altair Freitas, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Osvaldo Altair e Município de Arroio do Meio/RS. Local: Rua Campo Sales, 919, Bairro Navegantes, Arroio do Meio/RS. 21) Processo nº IC.01342.00082/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Dejanira Freitas, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Dejanira Freitas e Município de Arroio do Meio/RS. Local: Rua Campo Sales, 909, Bairro Navegantes, Arroio do Meio/RS. 22) Processo nº IC.01342.00086/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Fábio de Andrade, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Fábio de Andrade e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campo Sales, 857, Bairro Navegantes, Município de Arroio do Meio/RS. 23) Processo nº IC.01342.00087/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Fábio de Andrade, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Fábio de Andrade e Município de Arroio do Meio/RS. Local: Rua Campo Sales, 845, Bairro Navegantes, Arroio do Meio/RS. 24) Processo nº IC.01342.00088/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Áurea de Lima, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Áurea de Lima e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campo Sales, 848, Bairro Navegantes, Arroio do Meio/RS. 25) Processo nº IC.01342.00106/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Carlos Fortuna, no território do Município de Arroio do Meio. Investigado: Carlos Fortuna, Município de



Arroio do Meio. Local: Rua Campos Salles, 795, Município de Arroio do Meio/RS. 26) Processo nº IC.01342.00107/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Pedro Alvares Nunes, no território do município de Arroio do Meio. Investigado: Pedro Alvares Nunes, Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Salles, 773, Município de Arroio do Meio/RS. 27) Processo nº IC.01342.00109/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Márcia Rohr, no território do Município de Arroio do Meio. Investigado: Márcia Rohr, Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Salles, 751, Município de Arroio do Meio/RS. 28) Processo nº IC.01342.00110/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Valmor Meneghini, no território do Município de Arroio do Meio. Investigado: Valmor Meneghini, Município de Arroio do Meio, Rua Campos Salles, 731 e 739, Município de Arroio do Meio/RS. 29) Processo nº IC.01342.00113/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Dileaine Petry, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Dileaine Petry e Município de Arroio do Meio/RS. Local: Rua Campos Salles, 701, Município de Arroio do Meio/RS. 30) Processo nº IC.01342.00115/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Pedro Volmir de Freitas Noronha, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Pedro Volmir de Freitas Noronha e Município de Arroio do Meio/RS. Local: Rua Campos Sales, 659 e 655, Município de Arroio do Meio/RS. 31) Processo nº IC.01342.00117/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Amos Wallerius, no território do Município de Arroio do Meio. Investigado: Amos Wallerius, Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Salles, 689, Município de Arroio do Meio/RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Andrea Almeida Barros:** 32) Processo nº IC.01342.00162/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Claudelino da Trindade, no território do Município de Cruzeiro do Sul. Investigados: Claudelino da Trindade e Município de Cruzeiro do Sul. Local: Rua Rubens Feldens, 515, Vila Zwirtes, Cruzeiro do Sul/RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach:** 33) Processo nº IC.01342.00185/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Romilda Noato e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Salles, 195/191, Município de Arroio do Meio/RS. 34) Processo nº IC.01342.00206/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Lea Lanchnett e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Sales 359, Município de Arroio do Meio/RS. 35) Processo nº IC.01342.00207/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio. Investigado: Altemir Lanchnett, Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Sales 375, Município de Arroio do Meio/RS. 36) Processo nº IC.01342.00208/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no

território do Município de Arroio do Meio. Investigado: Abílio Ferreira, município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Sales 407, Município de Arroio do Meio/RS. 37) Processo nº IC.01342.00209/2010: (descrição não informada). 38) Processo nº IC.01342.00300/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio/RS. Investigados: Rodrigo da Silva, Lauri Rodrigues da Silva e Município de Arroio do Meio/RS. Local: Bairro Navegantes, Arroio do Meio/RS. 39) Processo nº IC.01342.00302/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Jorge Antônio Ferreira e Município de Arroio do Meio/RS. Local: Bairro Navegantes, Arroio do Meio/RS. 40) Processo nº IC.01342.00304/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Vera Lúcia da Silva e Município de Arroio do Meio. Local: Bairro Navegantes, Arroio do Meio/RS. 41) Processo nº IC.01342.00330/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Clarisse Pfeifengerg e Município de Arroio do Meio. Local: Bairro Navegantes, Arroio do Meio/RS. 42) Processo nº IC.01342.00332/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Marlene Bitinger e Município de Arroio do Meio. Local: Bairro Navegantes, Arroio do Meio/RS. 43) Processo nº IC.01342.00334/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Pedro Trindade e Município de Arroio do Meio. Local: Bairro Navegantes, Arroio do Meio/RS. 44) Processo nº IC.01342.00343/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Rejane Nunes Machado e Município de Arroio do Meio. Local: Bairro Navegantes, Arroio do Meio/RS. **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 45) Processo nº IC.00832.00179/2014: Fornecimento de produto impróprio para o consumo (vacina da gripe). Reclamante: Felipe Muller Corrêa da Silva. Investigado: Hospital Moinhos de Vento. Local: RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 46) Processo nº IC.00732.00081/2007: apurar o mau atendimento da rede bancária em Camaquã. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 47) Processo nº IC.00739.00097/2013: Objeto: apurar dano ambiental em razão da captação irregular de água subterrânea (poço artesiano) sem a prévia outorga por parte do órgão ambiental competente. Investigado: Condomínio San Conrado. Endereço: Rua Domingos Martins, 597, Canoas. Noticiante: Corsan. Endereço: Rua Frei Orlando, 115, Canoas. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 48) Processo nº IC.00949.00090/2013: averiguar funcionamento irregular da



Fábrica de Artefatos de Gesso, Claudinei Santos de Lima ME, localizada na Rua Honório Germano, 1177, de propriedade de Claudinei Santos de Lima, residente na Rua Ubatuba de Farias, 1377, Bairro Zona Nova, em Capão da Canoa. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco:** 49) Processo nº IC.00941.00004/2014: possível irregularidades consistentes na contratação do servidor Joel Machado sem a observância dos preceitos legais, e apesar da existência de Concurso Público em andamento, neste Município. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 50) Processo nº IC.00760.00021/2014: apurar poluição ambiental decorrente do descumprimento de licença para criação de suínos, na Linha Anita, Município de Encantado/RS. Investigado: Luiz Carlos Graziola. Local: Linha Anita, Encantado/RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Rogério Fava Santos:** 51) Processo nº IC.00775.00010/2009: Objeto: impedir a regeneração natural de floresta nativa através do corte raso, em uma área de aproximadamente 5000m<sup>2</sup>, sem prévia autorização do órgão ambiental competente. Partes: Antonio Alberi de Oliveira. Local: Caiçara/RS. 52) Processo nº IC.00775.00026/2014: Objeto: apurar possível dano ambiental consistente no exercício irregular da atividade de fabricação de bebidas. Parte: Rigo Indústria e Comercio de Bebidas Ltda. Local: Frederico Westphalen/RS. 53) Processo nº IC.00775.00033/2008: Objeto: impedir a regeneração natural de floresta nativa, através do corte seletivo de 5 (cinco) árvores nativas, sem prévia autorização do órgão ambiental competente. Partes: Jane Salete Vanzin Cunha. Local: Frederico Westphalen/RS. 54) Processo nº IC.00775.00047/2014: Objeto: investigar possível dano ambiental, consistente na poluição do solo e hídrica ocasionada pelo rompimento de uma tubulação de PVC, que conduz os efluentes gerados pela criação de suínos. Partes: Alceu Peretto. Local: Frederico Westphalen/RS. 55) Processo nº IC.00775.00087/2008: Objeto: impedir a regeneração natural de floresta nativa, através do destoque, em uma área de aproximadamente 1500m<sup>2</sup>, sem autorização do órgão ambiental competente. Partes: Carlos Filipiak. Local: Caiçara. 56) Processo nº IC.00775.00106/2007: Objeto: impedir a regeneração natural de floresta nativa, através do destoque em uma área de aproximadamente 1.000m<sup>2</sup>, sem prévia autorização do DEFAP. Partes: Cláudio Luiz Dalmolin. Local: Caiçara/RS. 57) Processo nº IC.00775.00148/2006: Objeto: impedir a regeneração natural de floresta nativa, através do destoque, em uma área de aproximadamente 5 hectares, sem prévia autorização do órgão ambiental competente. Partes: Maria Frassão Cassol. Local: Caiçara/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 58) Processo nº IC.00782.00088/2013: Objeto: apuração de eventual dano real ou potencial ao meio ambiente, decorrente de corte raso de vegetação nativa, inclusive com o uso de fogo para eliminação dos resíduos vegetais. Local: Linha Carahá, Gramado/RS. Partes: Mauri Sironi. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha:** 59) Processo nº IC.00933.00024/2014: funcionamento de oficina mecânica e de chapeação e pintura "Tandi Car" sem possuir as licenças ambientais, de responsabilidade do Sr. José Alexandre Muhl, na Rua das Pedreiras, nº 17 Bair-

ro Viaduto, em Igrejinha. 60) Processo nº IC.00933.00027/2010: poluição ambiental pela realização de atividades de reparo e pintura de veículos, sem autorização, e de armazenamento e descarte de resíduos líquidos e sólidos, a céu aberto e em contato direto com o solo, sem qualquer proteção, na rua Anita Garibaldi, em Igrejinha, praticado por João Alexandre Mühl. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí:** 61) Processo nº IC.00796.00021/2015: Objeto: apurar eventual carência de recursos humanos na Brigada Militar de Iraí/RS. Local: Município de Iraí - Brigada Militar. Nome: Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 62) Processo nº IC.00798.00009/2014: investigar a contratação de serviços de fisioterapia pelo Município. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório:** 63) Processo nº IC.00823.00009/2015: adequação do transporte escolar dos alunos residentes nas localidades de Arapan/Matarazzo, no Município de Pedro Osório. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 64) Processo nº IC.00852.00061/2013: Averiguar o tempo de espera nas filas do Maxxi Atacado. 65) Processo nº IC.00853.00075/2013: Objeto: investigar poluição ambiental produzida pelo estabelecimento Rio Grande Produtos Alimentícios Ltda. Requerentes: Carla Gomes Medeiros Murowaniecki. Investigados: Milton da Silva Lauria; Rio Grande Produtos Alimentícios Ltda; Maria Helena Moraes Goulart. Local: Rio Grande/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo:** 66) Processo nº IC.01132.00065/2012: Objeto: aumento de vagas na educação infantil (creche e pré-escola). Local: Município de Três de Maio - RS. Investigado: Município de Três de Maio. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo:** 67) Processo nº IC.00891.00037/2012: Objeto: investigar a efetiva existência de acessibilidade no local. Investigado: Escola de Educação Infantil Privada Nossa Senhora Medianeira. Local: Av. Rodolfo Müller, nº 1604, Bairro Feitoria, São Leopoldo/RS. 68) Processo nº IC.00891.00101/2013: Objeto: investigar o cumprimento da Lei Nº 10.098/2000 e do Decreto Nº 5.296/2004, no que diz respeito à existência de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 69) Processo nº IC.00903.00038/2013: Objeto: apurar a ocorrência de criação de cães na Rua Jorge Assum, nº 827, em Sapucaia do Sul, em precárias condições de higiene e perturbando o sossego de vizinhos. Local: Sapucaia do Sul/RS. Parte: Paulo Larronda e Katia Larronda (reclamados). **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 70) Processo nº IC.00914.00055/2015: Objeto: ocorrência de transporte e comércio de gás liquefeito de petróleo (GLP), sem qualquer licenciamento ambiental, sem Alvará Municipal e sem o Alvará do Corpo de Bombeiros. Local: Rua São João, nº 47, bairro Vila São João, em Torres/RS. Investigado: João Vitor de Paula. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 71) Processo nº IC.00914.00098/2014: Objeto: investigar possível falta de programas de saúde, voltado às gestantes porta-



# Diário eletrônico do Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1766

doras do vírus HIV. Investigado: Município de Torres. Local: Torres-RS. **RELATORA: CONSELHEIRA SIMONE MARIANO DA ROCHA: Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre:** 72) Processo nº SD.01411.00029/2014: Objeto: apurar eventual irregularidade em situação de abuso sexual ocorrida nas dependências do abrigo João de Barro. Local: Porto Alegre/RS. Partes: Abrigo João de Barros, CRAI/HMIPV e FASC. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 73) Processo nº IC.00829.00059/2013: possíveis irregularidades na contratação de empresas de vigilância terceirizadas para prestação de serviços referentes à Guarda Municipal, quando há concurso público para o cargo ainda em prazo de validade. Local: Porto Alegre. Representante: sigiloso e Representado: Município de Porto Alegre. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 74) Processo nº IC.00887.00023/2010: investigar irregularidades no Loteamento Parque Farroupilha, no município de Arroio dos Ratos/RS, tendo como investigados o loteador Sílvio Alberto Passuello, o Município de Arroio dos Ratos e a empresa Loteadora e Incorporadora Santo Antônio Ltda. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos:** 75) Processo nº IC.00948.00004/2013: Objeto: possível irregularidade na implantação e concessão do licenciamento do Loteamento Meridiano. Local: às margens da BR 116 e em frente à Rua Ari João Michelon, nº848, Bairro Industrial. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 76) Processo nº IC.00924.00116/2014: Objeto: apurar ato de improbidade administrativa consistente na violação do artigo 73, §10, da Lei 9.504, ao ser proposta e aprovada a Lei 732/2012 e o Decreto Legislativo 04/2012. Local: Pinhal da Serra. Data: 18/11/2014. Investigados: Ivandro Birk, Jackson Antonio de Vargas, Nelci Fernandes de Vargas, Odilon de Oliveira Borges, Lorival Almeida Anastácio, Waldemar Longhi, Antonio Carlos Duarte, José Robson Rodrigues Duarte, Sebastião Rodrigues Subtil e Lidiane Gallio da Silveira. **RELATOR: CONSELHEIRO UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES: Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 77) Processo nº IC.01127.00038/2009: Objeto: sessões que adentram a madrugada em casa de Umbanda, Centro de Umbanda Oxum Pandá e Ogum Beira-Mar, de propriedade de Suelena Frandoloso dos Santos, Localizada na Rua Euclides da Cunha, N.º 573, Bairro Bom Princípio, em Cachoeirinha. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 78) Processo nº IC.00872.00041/2012: Objeto: investigar a regularidade do funcionamento da sauna do Centro de Recuperação Física de Santo Ângelo. Local: Rua 22 de Março, nº 111, Santo Ângelo, RS. Investigado: Centro de Recuperação Física Santo Ângelo. 79) Processo nº IC.00872.00115/2011: Objeto: verificar eventual poluição sonora oriunda das atividades desenvolvidas junto a Igreja. Local: Av. Imigrantes, nº 50, Vila Oliveira, na Cidade de Santo Ângelo-RS. Investigado: Igreja Jesus te Chama da Chama Missioneira. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo:** 80) Processo nº IC.01132.00075/2012:

Objeto: aumento de vagas na educação infantil (creche e pré-escola). Local: Município de Esperança do Sul/RS. Investigado: Município de Esperança do Sul. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera:** 81) Processo nº IC.00909.00022/2010: Objeto: possível irregularidade quando à ruídos produzidos por fábrica de fraldas. Local: Rua Cônego Dionísio Basso com Almirante Barroso. Partes: Higemix Indústria e Comércio de Produtos para Higiene; Viviane Raquel Ruosso e outros. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 82) Processo nº IC.00922.00018/2013: apurar ilícito consistente na poluição atmosférica causada pela emissão de particulados (pó de arroz) juntamente com fumaça oriunda da secagem de arroz, causando prejuízo à saúde da população vizinha. **RELATOR: CONSELHEIRO RENATO VINHAS VELASQUES: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 83) Processo nº IC.01128.00093/2013: investigar suposto fato de o Hospital Divina Providência não querer mais realizar atendimentos pelo SUS, nem atendimentos de emergência. Local dos fatos: Porto Alegre. 84) Processo nº IC.01128.00117/2014: Objeto: investigar o sistema de acolhimento a pacientes que aguardam cirurgias no Hospital Beneficência Portuguesa. Local dos fatos: Porto Alegre. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 85) Processo nº IC.01127.00030/2013: investigar a regularidade do estabelecimento Maxwell Met. e Equip. Científicos, situado na Avenida das Indústrias, 280, Cachoeirinha/RS, quanto ao Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, bem como a regularidade da empresa quanto à atividade desempenhada no Município. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 86) Processo nº IC.00732.00008/2005: Apurar possível poluição sonora produzida pelo Clube Recreativo e Cultural Honorato D. Soares em Camaquã/RS. 87) Processo nº IC.00732.00046/2009: apurar possível prática de poluição sonora promovida pelos representantes legais do estabelecimento comercial denominado "Clube Tribe Beer", investigado: Clube Tribe Beer, em Dom Feliciano/RS. 88) Processo nº IC.00732.00055/2012: verificar a ocorrência de inércia do Poder Público Municipal, relativamente à ocorrência de erosão em via pública, na Rua Cezar Pantaleão, na cidade de Camaquã/RS, tendo como investigado o Município de Camaquã e como representante Daniel Martins Huber. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 89) Processo nº PI.00748.00079/2015: Objeto: "Loja de Conveniência localizada na Rua Alfredo Chaves, nº 1381 - PPCI - Plano de Proteção Contra Incêndio/Risco de Incêndio ou explosão. Local: Caxias do Sul/RS. Partes: Altas Horas Conveniência (investigado) e De Ofício (representante). **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 90) Processo nº IC.00819.00017/2014: apurar a segurança das instalações da "antena de TV", instalada na Rua Dom Pedro II, no bairro Medianeira, no Município de Panambi, no ano de 2014/2015. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta:** 91) Processo nº IC.00946.00004/2012: Descrição: supressão de vegetação



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1766

nativa, sem licença. Local: Linha São Valentim, em Rondinha. Investigado: Jorge Antônio Pasini. **Encaminhado por Designação Excepcional - Bruno Amorim Carpes:** 92) Processo nº IC.00858.00016/2011: Objeto: apurar quanto à regularidade da cobrança e aplicação da denominada taxa de manutenção dos serviços de retransmissão dos sinais de televisão no município de Santana do Livramento. Partes: Município de Sant'Ana do Livramento, Luís Cláudio Brum Coronel e Dagberto Cezarino dos Reis. Local dos fatos: Sant'Ana do Livramento/RS. 93) Processo nº IC.01234.00006/2013: Objeto: apurar os fatos relativos à denúncia de indícios de nepotismo no âmbito da Administração Municipal. Partes: Município de Sant'Ana do Livramento, Vereadores Carine Frassoni Silveira, Carlos Nilo Coelho Pintos, Danúbio Barcellos de Gusmão, Hanney Cyd Har Cavalheiro, Hélio Brasil de Carvalho Bênia, Ivan Dagoberto Fagundes Garcia, Jason dos Santos Flores e Maurício Boffill Del Fabro. Local dos fatos: Sant'Ana do Livramento/RS. 94) Processo nº IC.01234.00007/2013: Objeto: apurar as possíveis situações de nepotismo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento. Parte: Câmara de Vereadores do Município de Sant'Ana do Livramento. Local dos fatos: Sant'Ana do Livramento/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento:** 95) Processo nº PI.01234.00042/2015: averiguar os fatos relativos à desativação da Unidade Básica de Saúde da Tabatinga - ESF Maria Abegahir, localizada na Avenida Camilo Alves Gisler, 1411, Bairro Wilson, nesta Cidade. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí:** 96) Processo nº IC.00905.00008/2014: Objeto: investigar possível supressão de vegetação de origem nativa, sem licenciamento ambiental, em uma área de aproximadamente 1.800 m². Local: Linha Vitor Um, Erval Seco/RS. Partes: Ivandro Rodrigues Dallabrida. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 97) Processo nº IC.00930.00044/2010: investigado. João Carlos Krahe. Local dos fatos. Entorno do Parque Estadual de Itapuã - PEI- em Viamão/RS. Investigar existência de uma casa de estilo colonial português, pertencente à família de Bento Gonçalves, sendo o atual proprietário do local João Carlos Krahe. **RELATORA: CONSELHEIRA VELEDA MARIA DOBKE:** **Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre:** 98) Processo nº IC.00887.00015/2013: Objeto: acompanhar o atendimento das metas prevista no plano nacional de educação para disponibilização de vagas em creche e pré-escola pelo Município de São Jerônimo. Local: São Jerônimo/RS. Parte: Município de São Jerônimo. 99) Processo nº IC.01411.00096/2013: Objeto: averiguar o cumprimento da Lei Federal Nº 11.738/2008 pelo Município de Glorinha. Local: Glorinha/RS. Parte: Município de Glorinha. 100) Processo nº IC.01411.00098/2013: Objeto: averiguar o cumprimento da Lei Federal Nº 11.738/2008 pelo Município de Guaíba. Local: Guaíba/RS. Parte: Município de Guaíba. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre:** 101) Processo nº IC.01218.00001/2014: Objeto: possível ilegalidade nas decisões do Conselho Superior de Polícia envolvendo o Delegado

de Polícia Thiago Carrijo Fraga e a Escrivã de Polícia Cristiane Rodrigues Carneiro. Local: Porto Alegre/RS. Partes: Conselho Superior de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul (investigado). **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 102) Processo nº IC.01128.00007/2015: Verificar irregularidades sobre ILPI Residencial Geriátrico Pôr-do-Sol Ltda. 103) Processo nº IC.01128.00109/2014: Objetivo: apurar eventual descumprimento da Lei Federal nº 8.899, de 29 de junho de 1994, ou de outra similar, por parte da Empresa Privada Catsul - Grupo Ouro e Prata, ao exigir do usuário portador de passe livre, que é destinado a pessoas com deficiência, o pagamento de tarifa normal. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 104) Processo nº IC.01202.00164/2010: investigar licença municipal para a realização da obra localizada na Rua Dona Inocência, 155, bairro Jardim Botânico, Porto Alegre. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 105) Processo nº IC.00737.00041/2011: Objeto: utilização de Poço Artesiano como fonte alternativa para o abastecimento de água, na Rua Irmão José Otão, n.º 85, em Canela. Investigado: Idelvino Stefenon. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 106) Processo nº IC.00748.00055/2014: Objeto: Rua João Leonardelli, 144, Loteamento Jardim Itália, bairro Santa Catarina, nessa cidade. Ausência ou deficiência na prestação de serviços públicos essenciais. Partes: Carmen Lunardi (representante), Samae (investigado) e Werner Incorporações Imobiliárias Ltda (investigado). **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 107) Processo nº IC.00763.00013/2015: "Investigar a prática de irregularidades sanitárias na Sociedade Beneficente Jacinto Godoi, de Erechim". **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 108) Processo nº IC.00820.00185/2013: Objeto: exercício irregular de atividade. Local: Rua Dorvalino Souza, 94, Bairro São Cristóvão, Passo Fundo/RS. Requerente: 3º BABM. Investigado: Sibelly Salla. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 109) Processo nº IC.00820.00267/2014: Objeto: verificar a existência de eventuais irregularidades e/ou ofensas a interesses transindividuais de natureza consumerista em decorrência de práticas abusivas, na forma de atendimento inadequado, pela empresa Egincell Celulares. Investigado: Egincell Celulares. Local: Av. Sete de Setembro, 640, sala 7, Bairro Centro, Município de Passo Fundo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo:** 110) Processo nº IC.01136.00125/2013: Objeto: averiguar a prática de bullying nas dependências do Colégio Salvadoriano Bom Conselho, nesta cidade. Investigado: Colégio Salvadoriano Bom Conselho. Local do fato: Passo Fundo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto:** 111) Processo nº IC.00942.00020/2013: apurar a prática da infração administrativa prevista no artigo 250 do ECA pelo Hotel Basso, em Planalto/RS. Localização: Aguardando notificação. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 112) Processo nº



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1766

IC.00852.00033/2014: Objeto: venda de produto impróprio para o consumo humano. Investigado: Lea Barz Muller. Local: Rio Grande/RS. 113) Processo nº IC.00852.00078/2014: Objeto: apurar ajuste no material publicitário do Supermercado Guanabara relativo à campanha Natal Gordo Guanabara edição 2014. Requerente: Henrique José Zanotta. Investigado: Supermercado Guanabara S/A. Local: Rio Grande/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento**: 114) Processo nº PI.01234.00003/2015: averiguar os fatos relativos ao funcionamento de oficina mecânica de chapeamento e pintura, localizada na Avenida Dom Pedro II, 553, Vila Argiles, nesta Cidade, sem Licença Ambiental, pertencente à Noeli Pereira de Pereira. 115) Processo nº PI.01234.00029/2015: averiguar os fatos relativos à inadequação às normas ambientais do depósito e revenda de gás liquefeito de petróleo Alemão Gás, de propriedade de Leandro Adolfo da Silva Victor, localizado na Avenida Dom Pedro II, 905, Bairro Carolina, nesta Cidade, em face do funcionamento com a Licença de Operação vencida, consoante Procedimento em Ocorrência Ambiental n.º 065, de 14 de maio de 2013. 116) Processo nº PI.01234.00061/2014: averiguar os fatos relativos à existência de marcenaria em funcionamento sem Licença Ambiental, localizada na Rua Manduca Rodrigues, 1243, Bairro Centro, nesta Cidade, pertencente a Rubem Nei Elguy Fernandes. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo**: 117) Processo nº IC.00872.00097/2010: verbas para manutenção das oficinas da Escola Estadual Unirio Carrera Machado - CIEP, no Município de Santo Ângelo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel**: 118) Processo nº PI.00883.00010/2012: investigar suposta prática de improbidade administrativa por servidor público municipal e eventual superfaturamento na prestação de contas na reforma de um veículo pertencente à Prefeitura de Santa Margarida do Sul, na Cidade de Santa Margarida do Sul. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo**: 119) Processo nº PA.00891.00047/2014: remessa de TAC cumprido ao CSMP. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul**: 120) Processo nº IC.00893.00014/2013: apurar possíveis irregularidades no Sistema de Inspeção Municipal - SIM - do Município de São Lourenço do Sul, referentemente ao controle de abate de animais. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiiranga**: 121) Processo nº IC.00901.00055/2009: Assunto: apurar ocorrência de dano ambiental decorrente do exercício de lavagem de veículos sem o devido licenciamento ambiental, tendo como investigada a empresa "Auto Lavagem Marcão", estabelecida na Rua João Correa, nº1497, Bairro Centro, em Sapiiranga/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes**: 122) Processo nº IC.00910.00039/2014: investigar a existência de poço artesiano, sem as devidas licenças ambientais, na propriedade do Sr. Lauro da Silva Barreto, residente na Rua Paul Harris nº 389, em Tapes. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos**: 123) Processo nº IC.00917.00017/2003: apurar a insuficiência e outras irregula-

ridades no fornecimento de energia elétrica para o interior do Município de Três Passos. Município de Três Passos. Parte: RGE - Rio Grande Energia. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana**: 124) Processo nº IC.00922.00037/2013: apurar a existência de extração e transporte de cascalho sem a devida autorização legal. 125) Processo nº IC.00922.00059/2012: atividade de depósito e comércio de gás GLP sem munir-se de licença ambiental válida. 126) Processo nº IC.00922.00086/2013: apurar o ilícito ambiental consistente em fazer funcionar estabelecimento comercial potencialmente poluidor (atividade de dedetização) sem autorização do órgão ambiental competente. Investigados: Juliano Grecilo Trindade e sua empresa JG Trindade. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão**: 127) Processo nº IC.00931.00055/2012: Objeto: apurar a improbidade praticada, em tese, por vereador, consistente na cessão de direitos de uso de terreno pertencente ao Poder Público. Investigado: vereador: "Maninho". Local dos Fatos: Viamão/RS. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de outubro de 2015.

**MARTHA WEISS JUNG**,  
Promotora-Assessora.

## BOLETIM Nº 477/2015 AVISO Nº 102/2015

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 13 de Outubro de 2015, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO RENATO VINHAS VELASQUES**: **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves**: 01) Processo nº PI.00722.00017/2015: Objeto: averiguar a regularidade do corte de dois exemplares de araucária, na Linha São Valentim, Bento Gonçalves, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Bento Gonçalves. Investigado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Bento Gonçalves. Local do Fato: Linha São Valentim, Bento Gonçalves/RS. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de outubro de 2015.

**MARTHA WEISS JUNG**,  
Promotora-Assessora.



## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

#### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DIVULGAÇÃO LOCAL DE PROVA

#### EDITAL Nº 02/2015 - CANELA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANELA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

- I. **TORNAR PÚBLICA** a homologação das inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Canela**, conforme Anexo I.
- II. **DIVULGAR** informações referentes à realização da Prova, conforme segue:
  - a) Data: 13/10/2015 (terça-feira);
  - b) Local: Sede da Promotoria de Justiça de Canela (Rua Dona Carlinda, 456, Bairro Centro, Canela);
  - c) Horário de Realização: das 13h30min às 15h30min;
  - d) Documentação necessária: comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- III. **RESSALTAR** que durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3 player, ipod, ipad ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Canela, 04 de outubro de 2015.

**PAULO EDUARDO DE ALMEIDA VIEIRA,**  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

#### ANEXO I

#### EDITAL Nº 02/2015 - CANELA

#### INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Turno de estágio a que concorre
Alberto Padilha Colombo	01	Manhã e tarde
João Cleonísio Weber Filho	02	Manhã e tarde
Pedro Henrique Jung Rizzo	03	Manhã e tarde
Cristina da Costa Salinos	04	Manhã e tarde
Mateus Tenher	05	Manhã e tarde
Milton Antônio Lemes de Campos	06	Manhã e tarde
Léo Severo Duarte	07	Manhã e tarde

#### INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Não houve inscrição não homologada.